

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 10 /2021.

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Ordem DeMolay” a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Ordem DeMolay a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de março.

Art. 2º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial deste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.


RAFAEL VIEIRA FARIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de homenagear os membros da Ordem DeMolay.

A Ordem DeMolay é uma sociedade discreta fundada por Frank S. Land a partir de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, para jovens do sexo masculino com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos incompletos. É uma organização para-maçônica fundada nos Estados Unidos, em 24 de março de 1919, patrocinada e mantida pela Maçonaria.

Especificamente a Ordem DeMolay em Pedro Leopoldo realiza diversos serviços comunitários e filantrópicos, sendo importante parceiro da Administração na área de Desenvolvimento Social.

Diante desse aspecto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, conto com o apoio de todos após a regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma

Rafael Faria
RAFAEL VIEIRA FARIA

Vereador